



## Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

**5.1** - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE CONVÊNIO; e

**5.2** - unilateralmente pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste TERMO DE CONVÊNIO, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, as condições de Utilidade Pública.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho que fundamenta a liberação da transferência voluntária poderá ser reformulado desde que a **ENTIDADE** apresente com antecedência ao **MUNICÍPIO** as razões que justifiquem a sua alteração.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** - Para exercer a responsabilidade administrativa de fiscalização do presente TERMO DE CONVÊNIO, visando atestar o cumprimento provisório e definitivo da ação, fica designada a Senhora **Jusseley Wicthoff Dittert**, ocupante Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº. 1.665.272-1-SSP-PR e do CPF sob nº. 471.775.279-15;

**7.2** - Para exercer a responsabilidade administrativa de análise da prestação de contas da ação do presente TERMO DE CONVÊNIO, fica designado o Servidor Público **Durval Inácio de Souza**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Prestação de Contas, responsável pela análise de prestações de contas de repasses de subvenções, auxílios ou contribuições, portador do CPF nº. 251.711.789-68 e da Cédula de Identidade RG nº. 1.434.120-SSP-PR, conforme a Portaria nº. 402/2013, datada de 04 de abril de 2013.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por fundamentação legal a previsão constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da autorização específica prevista na Lei Municipal nº. 2806, datada de 18 de abril de 2013.



**Município de Assis Chateaubriand**

ESTADO DO PARANÁ

**CLAUSULA NONA - DO FORO**

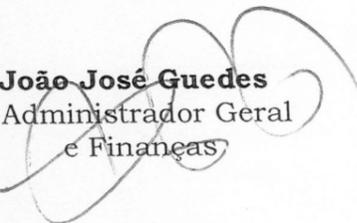
Fica eleito o foro da comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE CONVÊNIO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

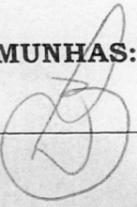
Assis Chateaubriand, 23 de abril de 2013.

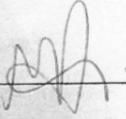
  
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND  
**Marcel Henrique Micheletto**  
Prefeito

  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE  
MOACIR MICHELETTO  
**Pe. Nilton Hemkemeier**  
Provedor

  
**João José Guedes**  
Administrador Geral  
e Finanças

**TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_  
Nome:

2.  \_\_\_\_\_  
Nome:  
DEP/nlp



**Município de Assis Chateaubriand**

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**Ordem Cronológica:** 004/2013

**Data de Assinatura:** 23/04/2013.

**Intervenientes:** Município de Assis Chateaubriand  
Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto.

**Objeto:** Cooperação comum das partes signatárias para execução e cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho constante do Processo protocolizado sob n°. 1665, datado de 20 de março de 2013, independente de transcrição.

**Vigência:** Vigorará até 31 de dezembro de 2013.

**Valor:** O valor do Termo de Convênio é de **R\$. 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais)**, a título de contribuição para o exercício de 2013, que serão liberados conforme o cronograma previsto no Plano de trabalho de que trata a Cláusula Primeira deste convênio.

**Dotação Orçamentária:** 0300/0304/10.301.1300.2.046/3.3.50.41/01000

**Fundamentação Legal:** Lei Municipal n°. 2806, de 18 de abril de 2013.

**Assinaturas:** Marcel Henrique Micheletto – Prefeito  
Pe. Nilton Hemkemeier - Provedor da Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto.

DEP/nlp/mscs  
ExtConvênio Transf Voluntária004/2013

Publicado no jornal O Regional

Nº 2337 de 26/04/2013

*Almo Pereira*

Av. Cívica, 99 - Cx. Postal, 191  
Tel.: (44) 3528-8455 - Fax: (44) 3528-5064  
CEP 85935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR